



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **AGIL GESTÃO CONTÁBIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.093.350/0001-99, com sede à Av. Jesiel Noberto, nº 55, Candeias, Vitória da Conquista-BA, representada neste ato pelo sócio, o Sr. Euvaldo Ferraz de Castro Junior, inscrito no CPF nº: 767.840.965-68 e no RG nº 0498698688 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, 137, Candeias, Vitória da Conquista-BA, denominada neste ato de **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **002/2022**, de acordo previsão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor mensal do contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 3 – FUNDO DE SAÚDE DE ITORORÓ

SECRETARIA: 060687 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 060689 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0022.2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001002

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo representante designado pela CONTRATANTE através da Portaria 662/2021, o servidor Fernando Silva Lima.

### **CLÁUSULA QUINTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

**Rua Duque de Caxias, 165 - Centro**

**Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153**

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 002/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**Prefeito Municipal de Itororó-BA**  
**CONTRATANTE**

**ANA PAULA DA SILVA RIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AGIL GESTÃO CONTÁBIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SILVA LIMA**  
**FISCAL DE CONTRATO**  
**PORTARIA 662/2021**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: